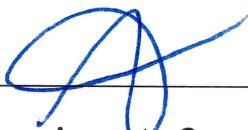


DECISÃO DA PREGOEIRA

Em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, concluímos por conhecer e não acolher a recurso da empresa **ATAX – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIREILI**, referente ao Pregão Presencial nº 047/2025 (Processo administrativo nº 03004/2025 SEI).

Em atendimento à legislação pertinente, submete-se esta decisão à apreciação da autoridade superior para ratificação do ato.

Petrópolis, 07 de janeiro de 2026



Lorrane Augusto Correa

Pregoeira - SEHAC

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELA
PROCURADORIA E PELO PREGOEIRO/COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS
COMPETITIVOS REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE PREGÃO
PRESENCIAL N° 047/2025**

A vista das informações apresentadas, sob análise da Assessoria Jurídica do SEHAC, ratifica a decisão proferida pela Pregoeira, em reconhecer e não acolher o recurso apresentado pela empresa **ATAX – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIREILI**, referente ao Pregão Presencial n° 047/2025 (Processo administrativo n° 3004/2025 SEI).

Petrópolis, 07 de janeiro de 2026

Luis Cruzick
Diretor-Presidente
Matrícula 4373

Luis Mário Quádrio Cruzick

Diretor Presidente do SEHAC